

Orçamento Participativo Jovem de Lagoa (Algarve)

Normas de Funcionamento

Enquadramento

O exercício da cidadania exige envolvimento, participação e aprendizagem.

É pretensão da Câmara Municipal de Lagoa promover a participação dos/as jovens do concelho na discussão e na elaboração do Orçamento Municipal através da implementação do OPJ – Orçamento Participativo Jovem de Lagoa que se enquadra nos valores da democracia participativa nos termos do artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.

Através da implementação de um Orçamento Participativo Jovem – OPJ revela-se a importância do envolvimento dos mais novos na sociedade democrática, facilitando a adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas de todas as pessoas, estreitando a ligação entre a autarquia e os/as jovens lagoenses.

Com esta iniciativa promove-se a participação dos/as mais novos/as na tomada de decisão através da apresentação das suas preocupações, permitindo ainda a aprendizagem de competências de negociação, debate, articulação, formulação de opiniões, desenvolvendo nas pessoas mais jovens um espírito crítico, promotor da resolução de fragilidades que possam existir na comunidade e apreensão de valores democráticos de participação na comunidade.

O presente documento apresenta as **Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem (OPJ) de Lagoa**.

Artigo 1º

Objetivos

O OPJ de Lagoa visa contribuir para o exercício de uma intervenção ativa e responsável dos mais jovens, garantida através da sua participação nas decisões sobre as políticas públicas municipais. Esta participação tem como principais objetivos:

1. Promover o diálogo e a interação entre o Município, órgãos autárquicos, técnicos/as, comunidade em geral e em particular os/as jovens, na procura de alternativas e medidas com base nos recursos disponíveis e necessidades sentidas, através de uma democracia participada e em estreita colaboração com todas as pessoas da comunidade;
2. Incentivar à educação para a cidadania, permitindo aos/às jovens refletir sobre os problemas

do bem comum e em conjunto com os órgãos da comunidade encontrar soluções;

3. Adequar as políticas públicas municipais aos interesses dos/as jovens, por forma a melhorar a qualidade da vida em comunidade e, paralelamente, estimular a modernização participativa da administração pública.

Artigo 2º

Âmbito Temático das Propostas

São aceites todas as propostas que incidam sobre a área territorial do concelho de Lagoa, que possam ser realizadas em espaço público e integrem o âmbito das competências da Câmara Municipal de Lagoa, constituindo-se como despesas de investimento em obras ou projetos de atividades que sejam tecnicamente exequíveis pela autarquia no período de 12 (doze) meses, cujo fim e objetivo preveja a concretização do interesse público, reforçando uma cidadania cooperante e responsável, instituindo a progressiva participação dos/as jovens na decisão sobre a afetação dos recursos disponíveis às políticas públicas municipais.

Artigo 3º

Orçamento

A verba global a atribuir para a edição do OPJ – Orçamento participativo Jovem 2020/2021 é de 60.000€ (sessenta mil euros), sendo que cada proposta apresentada não pode ultrapassar o valor de 20.000€ (vinte mil euros).

Artigo 4º

Destinatários

Podem apresentar propostas pessoas naturais, residentes ou estudantes no concelho de Lagoa com idade compreendida entre os 12 e os 25 anos, inclusive.

Artigo 5º

Modelo de Participação

As propostas poderão apresentar investimentos, manutenções do existente, atividades ou projetos que sejam dirigidos a todo ou a parte do concelho.

O OPJ de Lagoa funcionará em duas vertentes, na primeira onde os jovens terão oportunidade de apresentar as suas propostas e na segunda, em que posteriormente, a comunidade poderá votar nas propostas da sua preferência.

Artigo 6º

Registo

Para apresentar propostas ou votar é necessário que se efetue um registo previamente na plataforma eletrónica do município de Lagoa em www.mypolis.eu na qual é necessário o preenchimento de alguns dados pessoais, nomeadamente:

- a) nome;
- b) data de nascimento;
- c) sexo;
- d) e-mail;
- e) contacto telefónico;
- f) Cartão do Cidadão ou o Cartão de Estudante da respetiva escola, nos casos de jovens em idade escolar.

Artigo 7º

Calendarização

O OPJ de Lagoa 2020/2021 terá as seguintes fases:

- 1. Comunicação e submissão de propostas** – setembro e outubro 2020;
- 2. Análise técnica** – outubro 2020;
- 3. Apresentação pública e votação** – novembro e dezembro 2020;
- 4. Anúncio dos vencedores/as:** janeiro a fevereiro de 2021
- 5. Implementação das propostas vencedoras** – a partir de fevereiro e por um período não superior a 12 meses.

Artigo 8º

Comunicação e submissão de propostas

- 1.O OPJ de Lagoa será apresentado através de iniciativas públicas, outras formas de comunicação ou, ainda, através das redes sociais do Município.
- 2.O debate e a participação pública poderão ser realizados presencialmente ou através de mecanismos online.
- 3.Para a submissão de propostas é necessário estar registado/a na plataforma eletrónica e preencher a ficha de inscrição disponibilizada, mencionar o título, o orçamento, a categoria em que se insere e realizar um breve texto explicativo da ideia que se pretende expor.

Artigo 9º

Análise técnica

1. As propostas apresentadas serão alvo de análise técnica por uma equipa multidisciplinar designada para o efeito por despacho do Presidente da Câmara Municipal, com recurso a um backoffice próprio a ser supervisionado pela equipa My Polis e pela equipa municipal de apoio a este projeto.
2. Após a análise dos atributos das propostas, poderão ser necessários alguns esclarecimentos adicionais para uma melhor análise e avaliação junto dos jovens proponentes.
3. São excluídas as propostas que apresentem algumas das seguintes condições:
 - a. A ficha de inscrição não esteja completa e faltem alguns dados importantes para a avaliação da proposta e sua implementação;
 - b. O valor da proposta ultrapasse o montante máximo designado no orçamento;
 - c. Viola regulamentos municipais ou legislação em vigor;
 - d. Preconiza a venda de serviços a alguma entidade em concreto;
 - e. É incompatível com projetos, atividades e/ou planos municipais em desenvolvimento;
 - f. Já se encontram a ser executadas ou a receber outro financiamento para o mesmo fim que o proposto;
 - g. Não são tecnicamente exequíveis;
 - h. Existir aproveitamento indevido em prol de alguma pessoa singular ou coletiva.

Artigo 10º

Apresentação pública e votação

1. Após análise técnica das propostas e sua aprovação, estas serão publicadas na plataforma eletrónica, onde os/as utilizadores/as terão oportunidade de votar para eleger as suas favoritas.
2. A votação será feita de acordo com o calendário estabelecido e publicitado na respetiva plataforma.
3. Poderá votar nas propostas qualquer pessoa desde que se encontre registado/a na plataforma, sendo o processo de votação um ato pessoal e intransmissível.
4. Cada pessoa terá direito a 2 votos, não podendo votar mais do que uma vez em cada proposta.

Artigo 11º

Anúncio dos/as vencedores/as e implementação das propostas vencedoras

Após o termo do prazo de votação serão anunciados os/as vencedores/as que corresponderão às propostas mais votadas pelos utilizadores/as inscritos/as na plataforma eletrónica.

Artigo 12º

Esclarecimentos

Em caso de dúvidas relativamente à operacionalização do OPJ de Lagoa, pode apresentar as suas questões através da plataforma www.mypolis.eu ou pelo telefone 282 101 095 – Gabinete de Igualdade de Género e Cidadania.